

## NOTA TÉCNICA

### EDITAL N° 2 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018 PVSA.SEDUC.PI

O Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI**, através da **Gerência de Licitação**, comunica que a versão do **Edital n° 2 - Chamada Pública n° 001/2018 PVSA.SEDUC.PI**, consiste na inclusão e alterações na primeira versão do edital segundo os termos indicados abaixo, em resposta aos esclarecimentos encaminhados a esta Gerência, sendo, portanto, ratificadas todas as cláusulas restantes, passando a vigorar na forma apresentada no presente instrumento, com base no art. 21, § 4° da Lei n° 8.666/93.

1. No **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, foram incluídos os seguintes anexos:

Anexo I - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS/RECORTE EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA

Anexo II - RELAÇÃO DE ESCOLAS ATENDIDAS

2. No **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o item 13 – **Proposta Financeira** passou a ter a seguinte redação no segundo parágrafo:

*“Para apoiar as licitantes na formulação de uma proposta financeira, o Anexo V disponibiliza as rubricas de referência para que cada interessado (a) possa fazer seu próprio cálculo. Todos os custos associados aos serviços deverão ser incluídos na Proposta Financeira”.*

3. No **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o item 15 – **Da Fonte de Financiamento e da Dotação Orçamentária** passou a ter a seguinte redação do quadro orçamentário, com a inclusão dos valores de cada elemento de despesa, em consonância com o limite do valor global de R\$ **R\$ 859.017,80 (oitocentos e cinquenta e nove mil, dezessete reais e oitenta centavos)**, do item 9 do Edital.

Processo Administrativo	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0034723/2018	96.157,60	14102	12368252238	3.3.90.30	17
0034723/2018	600.852,77	14102	12368252238	3.3.90.39	17
0034723/2018	28.722,40	14102	12368252238	3.3.90.30	00
0034723/2018	133.285,03	14102	12368252238	3.3.90.39	00

4. No **ANEXO II – MODELO DE CONTRATO**, a **Cláusula Sétima – Do Valor do Contrato, Forma de Pagamento e Fonte de Recursos** foram incluídos o conteúdo das alíneas “d” a “o” e a coluna do valor no quadro da dotação orçamentária, passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS.**

- a) O valor total do Contrato é de R\$ (INSERIR).

- b) O pagamento será feito de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Anexo I TDR (Termo de Referência), item 14, e proposta da contratada, como segue abaixo:

#### FORMA DE PAGAMENTO DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO	% de Pagamento	Valor por Produto (R\$)
<b>Produto 1:</b> Plano de Trabalho Implementação dos Projetos Produtivos	25%	
<b>Produto 2:</b> Documento Técnico contendo relatório de realização das visitas às 60 escolas para identificação das condições para execução do projeto	20%	
<b>Produto 3:</b> Documento técnico com descrição do processo de implementação de 30 Projetos Produtivos Agroecológicos.	20%	
<b>Produto 4:</b> Documento técnico com descrição do processo de implementação de 30 Projetos Produtivos Agroecológicos e Relatório Final de Execução	35%	
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	

- c) As despesas do contrato correrão por conta do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola- FIDA – Fonte de Recursos:

Processo Administrativo	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0034723/2018		14102	12368252238	3.3.90.30	17
0034723/2018		14102	12368252238	3.3.90.39	17
0034723/2018		14102	12368252238	3.3.90.30	00
0034723/2018		14102	12368252238	3.3.90.39	00

- d) O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- e) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto do gestor do contrato acerca da execução dos serviços previstos em cada etapa, observado o cronograma físico-financeiro.
- f) A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias**, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- g) A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
- I. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma de Desembolso, a Contratada apresentará à fiscalização contratual a documentação de comprovação da entrega dos produtos no período.
  - II. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os produtos previstos para aquela etapa, no Cronograma de Desembolso, estiverem executados em sua totalidade e devidamente atestados pelo gestor do contrato.
- h) A fiscalização contratual elaborará, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da apresentação da documentação pela Contratada, em consonância com as suas atribuições, relatório circunstanciado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, para fins de atesto da etapa do cronograma de desembolso, comunicando a Contratada para que emita a Nota Fiscal/Fatura no valor parcela de execução da entrega dos produtos.
- i) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma de desembolso executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.
- j) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento
- k) Antes de cada pagamento à Contratada, serão verificadas as condições de habilitação exigidas no edital.
- l) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela CONTRATANTE, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

- m) Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.
- n) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: **EM** = Encargos moratórios devidos; **N** = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e **VP** = Valor da prestação em atraso, assim apurado:  $I = (TX)$ , onde **I** = (6/100)/365 e **TX** = **Percentual da taxa anual = 6%**.
- o) Por eventuais antecipações de pagamento, a Contratante aplicará compensações financeiras em relação ao valor a ser pago da fatura ou nota fiscal.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2019.

Leovidio Bezerra Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA**  
**ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº I-788-BR**  
**PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA**

**COEXECUTORA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**

**EDITAL Nº 2 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 PVSA.SEDUC.PI**

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE - PESSOA JURÍDICA (ORGANIZAÇÃO SOCIAL), PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMÁTICA, NO ÂMBITO DO PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS TERRITÓRIOS DO VALE DO GUARIBAS, CHAPADA DO VALE DO ITAIM, VALE DO SAMBITO, VALE DO CANINDÉ E SERRA DA CAPIVARA, NO SEMIÁRIDO DO ESTADO DO PIAUÍ.

**Teresina – PI**

**Janeiro/2019**

## 1. INTRODUÇÃO

O Governo do Estado do Piauí assinou o Acordo de Empréstimo nº I-788-BR com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, que estabelece as condições gerais do Projeto Viva o Semiárido no Estado do Piauí, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido (PVSA).

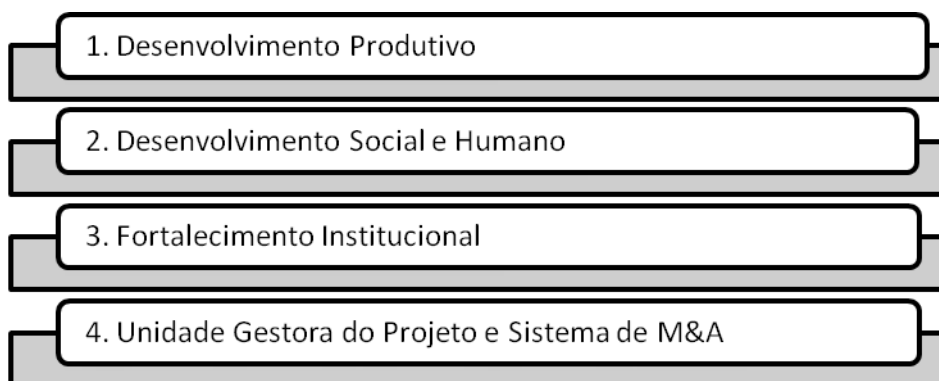
O Projeto Viva o Semiárido (PVSA) tem como objetivo geral contribuir para a redução da pobreza e dos níveis de extrema pobreza da população rural do semiárido piauiense por meio do incremento das atividades produtivas predominantes e do fortalecimento organizacional dos produtores rurais. Além disso, o PVSA busca dar atenção especial a grupos marginalizados incluindo mulheres, jovens e quilombolas, no sentido de fornecer um apoio para a sua inclusão produtiva. Para tanto, a delimitação da área de atuação do PVSA considerou os seguintes critérios de focalização:

- a. Municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do semiárido;
- b. Que apresentassem atividades econômicas potencialmente geradoras de trabalho e renda; e
- c. Com territórios de maior concentração de pobreza. Da análise conjunta desses critérios, foram identificados e selecionados 89 municípios localizados em 05 dos 12 Territórios de Desenvolvimento definidos pelo Governo do Estado.

O Projeto como um todo abrange 05 (cinco) territórios e 89 (oitenta e nove) municípios do semiárido do Piauí. O Subcomponente de Educação Contextualizada por sua vez, tem um recorte de abrangência diferenciado com 50 (cinquenta) municípios e 100 (cem) escolas do campo distribuídas em 5 (cinco) territórios de desenvolvimento.

Para implantação das unidades locais do projeto, existem cinco unidades regionais de gestão (URGP's): Vale do Canindé – Oeiras, Chapada do Itaim – Paulistana, Vale do Guaribas – Picos, Serra da Capivara – São Raimundo Nonato, Vale do Sambito – Valença.

O projeto é operacionalizado com base em quatro componentes:



Como citado anteriormente, para efeito de organização das ações o projeto foi estruturado em quatro componentes: 1) Desenvolvimento Produtivo; 2) Desenvolvimento Social e humano; 3) Fortalecimento Institucional e 4) Unidade de Gestão do projeto e Sistema de Monitoramento e Avaliação. O componente *Desenvolvimento Social e Humano* está subdividido em três subcomponentes, a saber, a) Comunicação e Disseminação de Conhecimentos sobre

o Semiárido, b) Introdução à Educação Contextualizada para Convivência com o Semiárido – ECSA e c) Qualificação Profissional para o Trabalho e Empreendedorismo, os quais são implementados pela Unidade de Gestão do Projeto - UGP da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí – SDR, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo-SETRE, respectivamente.

O subcomponente de Educação tem como objetivos: ampliar e consolidar o processo de formação de alunos, professores e gestores das escolas das redes públicas do Estado e dos Municípios em educação contextualizada e viabilizar práticas pedagógicas contextualizadas e práticas sociais apropriadas à região visando o incremento de atividades produtivas sustentáveis.

## 2. ENTIDADE CONTRATANTE – SEDUC

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

CNPJ: 06.554.729/0001-96

**Site:** [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)

**E-mail:** [licitacao.seducpi@gmail.com](mailto:licitacao.seducpi@gmail.com)

**Contato telefônico:** (86) 3216-3239/3212

**Endereço:** Gerência de Licitação – 1º Andar. Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Blocos D/F, CEP 64.018-900, Teresina/PI, Brasil.

## 3. JUSTIFICATIVA

A matriz estratégica do PVSA prevê a introdução, a produção, a disseminação e a prática de conhecimentos e tecnologias apropriadas ao semiárido nas escolas da rede de ensino público municipal e estadual, contribuindo com uma política educacional comprometida com o desenvolvimento sustentável da região.

A agroecologia tem por base metodológica a percepção da atividade agrícola com a aplicação das diferentes tecnologias levando em conta os fatores presentes no sistema e suas interações, inclusive socioeconômicas, possibilitando a fundamentação de propostas de ensino que venham a formar cidadãos mais conscientes da relação entre as crises ecológica, econômica e social vigentes e como os agroecossistemas expressam essas crises. Dada a sua abrangência, a agroecologia reforça a promoção da educação ambiental (GARCIA, 1999)<sup>1</sup>.

Para que se alcancem os resultados e se cumpra a meta estabelecida no Componente de Desenvolvimento Social e Humano (Educação Contextualizada), é necessária a contratação de entidade prestadora de serviços de assistência técnica sistemática para realizar 80 (oitenta) oficinas em 70 (setenta) escolas de educação básica, Centros Estaduais de Educação Profissional Rural – CEEPRUS e Escolas Famílias Agrícolas – EFAs, e implantar 60 (sessenta) sistemas agroecológicos em escolas de educação básica do semiárido.

---

<sup>1</sup> GARCIA, M. A. Agroecologia e Educação Ambiental. In: ENCONTRO SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA AGRICULTURA, n.1, 9 e 10 set. 1999, Campinas (SP). Anais... Campinas (SP): Instituto Agrônomo de Campinas, 1999.

Os serviços de assessoria técnica - com experiência em educação contextualizada e implementação de projetos agroecológicos para o semiárido - serão fundamentais para fortalecer as iniciativas partindo do conhecimento técnico/científico e chegando ao saber popular, permitindo sinergias, trocas de informações e experiências que possam ser utilizados pelos interessados diretos, instituições parceiras e colaboradores através das atividades produtivas, principalmente as inovadoras.

Ressalta-se que a contratação do serviço de Assistência Técnica/ATER se justifica pelo fato de a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC não possuir corpo técnico à disposição e com expertise para implantação dos projetos produtivos agroecológicos, que tenham como base a introdução, a produção, a disseminação e a prática de conhecimentos e tecnologias adaptadas ao semiárido, de modo a corroborar com a política de desenvolvimento sustentável da região.

#### 4. OBJETO

O objeto deste Edital é a Seleção de entidade Prestadora de Serviços de Assistência Técnica, com experiência em educação do campo contextualizada no semiárido, com vistas a realização de 80 oficinas para implementação dos projetos agroecológicos em 70 escolas de educação básica da rede pública municipal e estadual, Escolas Famílias Agrícolas/EFAs e CEPRUS e a implementação de 60 Sistemas Produtivos Agroecológicos em 60 escolas de educação básica da rede pública estadual e municipal, na área de abrangência dos Territórios do Vale do Guaribas, Chapada do Vale do Itaim, Vale do Sambito, Vale do Canindé e Serra da Capivara, distribuídas em 50 municípios do semiárido piauiense, no âmbito do “Projeto Viva o Semiárido – PVSA”.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar desta Chamada Pública, Entidade Pessoa Jurídica (Organização Social), que atenda as condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I deste Edital**.

Esse método de Chamada Pública foi acatado pelo FIDA através do seu regramento, tendo por referência a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, porém, sob o amparo do Acordo de Empréstimo N° I-788-BR e conforme menciona o artigo 42, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

#### 6. DA ÁREA GEOGRÁFICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Chamada destina-se ao atendimento das áreas correspondentes ao Território do Vale do Rio Guaribas, Vale do Sambito, Vale do Canindé, Chapada do Vale do Rio Itaim e Serra da Capivara, no Semiárido do Estado do Piauí.

#### 7. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

A descrição das atividades, bem como dos produtos esperados, encontra-se no Termo de Referência - Anexo I.

## 8. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

O cronograma desta Chamada ocorrerá de acordo com as datas previstas no Quadro abaixo:

O horário a ser considerado em toda Chamada será o horário local.

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO
01	RELANÇAMENTO DO EDITAL	16/01/2019
02	PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS	21/01/2019 a 19/02/2019
03	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	01/03/2019
04	PRAZO RECURSAL	07 a 13/03/2019
05	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/03/2019

Os recursos poderão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX, sendo considerada a data de postagem) ou pessoalmente e encaminhados para a Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública n.º 001/2018, no endereço discriminado no **item 2** deste edital.

Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

Divulgação dos Resultados: os resultados finais serão divulgados no sítio da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)) e do PVSA ([www.sdr.pi.gov.br/viva-o-semiarido](http://www.sdr.pi.gov.br/viva-o-semiarido)), bem como publicado nos diários oficiais do Estado e da União.

## 9. VALOR ESTIMADO DA CHAMADA PÚBLICA

O valor teto total estimado para a presente Chamada Pública é de **R\$ 859.017,80 (oitocentos e cinquenta e nove mil, dezessete reais e oitenta centavos)**.

## 10. QUALIFICAÇÃO E PERFIL DA ENTIDADE PESSOA JURÍDICA (ORGANIZAÇÃO SOCIAL) A SER CONTRATADA

A qualificação e perfil da entidade pessoa jurídica a ser selecionada, está detalhada no **Termo de Referência - Anexo I, item 7**.

## 11. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS



As entidades interessadas terão prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados da data de publicação do extrato deste edital no site do PVSA, da SEDUC, nos diários oficiais do Estado e da União e no jornal de circulação regional, para efetuarem a entrega das Propostas Técnica e Financeira.

A entrega dos envelopes deve ser realizada no endereço do **item 2**, em envelope lacrado e rubricado no fecho, no **horário de 07h30min às 13h30min**, de **segunda a sexta-feira**.

Os envelopes deverão estar **lacrados e distintamente** identificados, conforme os modelos a seguir:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS**

A/C:

Comissão Permanente de Licitação

Chamada Pública n.º 001/2018

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Endereço: Gerência de Licitação – 1º andar. Av. Pedro Freitas, s/n – Bairro São Pedro – Centro Administrativo Blocos D/F – Teresina/PI – Brasil – CEP 64.018-900

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**

A/C:

Comissão Permanente de Licitação

Chamada Pública n.º 001/2018

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Endereço: Gerência de Licitação – 1º andar. Av. Pedro Freitas, s/n – Bairro São Pedro – Centro Administrativo Blocos D/F – Teresina/PI – Brasil – CEP 64.018-900

As cópias de documentos deverão estar legíveis para perfeita leitura e análise de seu teor. Os critérios para escolha da proponente vencedora estão dispostos no **Anexo I Apêndice A – Critérios de Avaliação e Classificação**.

Os esclarecimentos sobre a Chamada Pública poderão ser feitos no **horário de 8h:00min às 13h:00min** no telefone **(86) 3216-3239/3212** ou pelo email **licitacao.seducpi@gmail.com** até o **5º (quinto) dia anterior ao término do prazo de envio das propostas**.

## **11.1. PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS**

**11.1.1** Proposta Técnica, de acordo com as orientações contidas no **Anexo I**;

**11.1.2** Documentos de Habilitação:

**11.1.2.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com registro no Cartório de Títulos e Documentos;
- b) Ata de eleição da Diretoria.

**11.1.2.2. Regularidade Fiscal:**

- a) CNPJ atualizado;
- b) Certidão Negativa de Débito com o INSS;

- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais Municipais e Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 11.2. PROPOSTA FINANCEIRA

O documento deverá conter o valor da proposta financeira da entidade, expresso em números e por extenso, para o período de **08 (oito) meses** correspondentes ao primeiro período de execução das atividades, computando TODAS as despesas e custos operacionais previstos. O modelo de proposta financeira se encontra no **Anexo V**.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ENTIDADE PESSOA JURÍDICA (ORGANIZAÇÃO SOCIAL)

Com base nos documentos apresentados no **Envelope 01**, a Comissão de Avaliação do Edital Nº 001/2018 realizará as análises e pontuações das proponentes conforme **Apêndice A do Anexo I — Critérios de Avaliação e Classificação**.

### 12.1 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ENTIDADE PESSOA JURÍDICA

Serão avaliados os seguintes itens:

- I.** Experiência da Entidade Pessoa Jurídica com o Objeto do Termo de Referência;
- II.** Perfil e qualificação profissional e competência para o trabalho;
- III.** Infraestrutura para a realização dos serviços.

Será automaticamente eliminada do processo a prestadora que:

- I.** Apresentar Proposta Técnica em desconformidade com as orientações contidas no Anexo I - Termo de Referência;
- II.** Obter menos de 70 (setenta) pontos técnicos; ou
- III.** Apresentar documentos falsos.

### 12.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A seguir, os critérios de pontuação para análise técnica da Proposta Técnica:

ORDEM	QUESITOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------	-------------------	------------------

<b>I</b>	EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE COM O OBJETO DO TR	ATÉ 47 PONTOS
<b>II</b>	PERFIL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COMPETÊNCIA PARA O TRABALHO	ATÉ 33 PONTOS
<b>III</b>	INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	ATÉ 20 PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

**NOTA 01:** Todos os comprovantes deverão ser apresentados com informações suficientes para posterior diligência da Comissão de Avaliação na respectiva Chamada Pública. Detalhamento dos critérios:

### 12.2.1 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão classificadas e terão suas propostas financeiras abertas as proponentes que obtiverem pontuação técnica mínima de 70 (setenta) pontos.

### 12.2.2 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A avaliação das Propostas Técnicas deverá ser realizada pela Comissão de Seleção do Edital, formado por técnicos qualificados indicados pela SEDUC, que submeterá o resultado da avaliação à COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Os atestados deverão ser claros ao referenciar os atributos pontuáveis, porquanto a pontuação não se fará por dedução. Caso não cumpram esses requisitos, serão desconsiderados.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO tem plenos poderes para validar os atestados e documentos apresentados pela entidade e para fazer as diligências que julgar necessárias à averiguação das informações declaradas pelos (as) LICITANTES.

A Nota Técnica Final do (a) LICITANTE (NTF) será calculada pela soma das Notas Técnicas obtidas para cada um dos fatores técnicos a seguir discriminados.

O julgamento do critério Aspectos Técnicos será efetuado através da avaliação dos subcritérios: Experiência da entidade com objeto do TR (portfólio); Perfil e qualificação profissional e competência para o trabalho, considerando-se para estes critérios um máximo de 100,00 (cem) pontos, conforme segue:

<b>ORDEM</b>	<b>QUESITOS TÉCNICOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>I</b>	EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE COM O OBJETO DO TR	ATÉ 47 PONTOS
<b>II</b>	PERFIL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COMPETÊNCIA PARA O TRABALHO	ATÉ 33 PONTOS
<b>III</b>	INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	ATÉ 20 PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

**I. Experiência da entidade com objeto do TR – Máximo de 47 Pontos**

Esse quesito levará em conta a experiência da licitante com as temáticas do escopo de ação do Projeto Viva o Semiárido, notadamente, trabalhos realizados nas temáticas de arranjos produtivos numa perspectiva agroecológica sustentável, quintais produtivos, assim como tecnologias sociais de “Convivência com o Semiárido”, e trabalho realizado em escolas do campo e/ou escolas Famílias Agrícolas/ EFAS nos territórios do Projeto Viva o Semiárido.

➤ **Experiência:**

ORDEM	QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	REGISTRO 1 – EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATER COM PROJETOS AGROECOLÓGICOS SUSTENTÁVEIS NA PERSPECTIVA DA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO, OBJETO DO TR	10,0 PONTOS
02	REGISTRO 2 – EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS TIPO QUINTAIS PRODUTIVOS OU SIMILARES.	8,0 PONTOS
03	REGISTRO 3 – EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENVOLVENDO AGRICULTURA FAMILIAR	9,0 PONTOS
04	REGISTRO 4 – EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NOS TEMAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO CONTEXTUALIZADA NO SEMIÁRIDO, ASSOCIATIVISMO/COOPERATIVISMO, ECONOMIA SOLIDÁRIA, GESTÃO E PRODUÇÃO, NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS EM REDE. CADA EXPERIÊNCIA VALE 5 PONTOS ATÉ O LIMITE DE 10 PONTOS.	10,0 PONTOS
05	REGISTRO 5 – EXPERIÊNCIA EM PROJETOS OU AÇÕES EM ESCOLAS DO CAMPO NOS TERRITÓRIOS DO PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO E/OU EM ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS/EFAS, ENVOLVENDO PROFESSORES, ALUNOS/AS E FAMÍLIAS DE PRODUTORES/AS RURAIS. CADA EXPERIÊNCIA VALE 5 PONTOS ATÉ O LIMITE DE 10,0.	10,0 PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>47 PONTOS</b>

**II. Perfil e qualificação profissional e competência para o trabalho – Máximo de 33 pts.**

A experiência da Equipe Técnica principal da entidade, representado por sua equipe principal, com profissionais habilitados para a realização das oficinas e implantação dos projetos agroecológicos com formação somando um total de 33 pontos. Os currículos deverão compor a proposta técnica e serão pontuados segundo os seguintes critérios:

COORDENAÇÃO (01)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
03 PONTOS PARA O PROFISSIONAL COM PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, AGRÁRIAS OU ECONÔMICAS.	03
05 PONTOS PARA O PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, AGRÁRIAS OU ECONÔMICAS.	05

04 PONTOS PARA EXPERIÊNCIA EM COORDENAÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES.	04
05 PONTOS PARA EXPERIÊNCIA NA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS. .	05
<b>SUBTOTAL</b>	<b>17</b>
<b>PROFISSIONAL DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS (08)</b>	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
06 PONTOS PARA O PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO E/OU CURSOS TÉCNICOS NAS ÁREAS AGRÍCOLAS, AGROECOLÓGICAS E AGROPECUÁRIA RELACIONADAS AS TEMÁTICAS PRIORIZADAS PELO OBJETO DESSE TR	06
10 PONTOS PARA EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE CAPACITAÇÕES PARA: AGRICULTORES FAMILIARES, PROFESSORES, COMUNIDADES QUILOMBOLA E ESCOLAS DO CAMPO ENTRE OUTRAS.	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>16</b>
<b>TOTAL</b>	
	<b>33</b>

**Nota 1:** Os profissionais acima elencados NÃO poderão acumular funções. Inclusive não poderão ser profissionais já atuantes em organizações que atendem o PVSA. Caso isto ocorra, deverá ser apresentada declaração de encerramento de vínculo com a entidade a qual presta serviços.

**Nota 2:** A licitante poderá apresentar em sua proposta outros profissionais, além dos estabelecidos neste TR, desde que atendam minimamente o que está especificado.

**Nota 3:** A formação e experiência mínima da equipe técnica deverão ser comprovadas, conforme requisitos abaixo:

- **Formação acadêmica:** a formação/titulação será comprovada por meio de cópia autenticada do certificado de conclusão de nível médio, diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado). A comprovação dos documentos solicitados (registro profissional, diploma, etc.) deverá ser feita por meio de cópia autenticada dos documentos ou apresentação do original acompanhado de cópia.
- **Experiência:** a experiência profissional deverá ser comprovada por meio de currículo assinado, informando os locais de trabalho, a função desempenhada, o período de realização, etc. Ao currículo poderão ser anexados outros documentos que comprovem a experiência profissional, tais como informações sobre livros ou artigos publicados, informações detalhadas sobre o escopo de serviços realizados, contratos assinados, estudos ou relatórios realizados, atestados de capacidade técnica ou cópias de materiais publicados do qual tenha participado da elaboração (apostilas, livros, normas, artigos, papers, manual).

### III. Infraestrutura para a realização dos serviços – máximo de 20 pontos

#### a. Disponibilidade de escritório no Estado de abrangência

ORDEM	QUESITO	PONTUAÇÃO
01	SEDE DA ENTIDADE DENTRO DO ESTADO DO PIAUÍ	8 PONTOS
02	ESCRITÓRIO DENTRO DO ESTADO DO PIAUÍ	2 PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>

b. Disponibilidade de equipamentos compatíveis com equipe e necessidades do serviço:

ORDEM	QUESITO	PONTUAÇÃO
01	VEÍCULOS PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES	5 PONTOS
02	EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA	5 PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>

### 12.2.3 INFORMAÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO

A LICITANTE estará classificada para continuar no processo quando obtiver, no mínimo, **70% (setenta por cento)** da soma da pontuação definida no **subitem 2.5**, ou seja, será desclassificada a LICITANTE que não obtiver **70 (setenta) pontos**.

Somente serão abertos os **Envelopes “02”**, contendo a proposta financeira, dos LICITANTES que obtiverem a valoração mínima conforme descrito no **item 2.6.1 do Anexo III**. Aos proponentes que não obtiverem a valorização mínima, os correspondentes **Envelopes “02”** permanecerão fechados, e serão disponibilizados à LICITANTE, após outorga/homologação do certame.

### 12.2.4 AVALIAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DA ENTIDADE PESSOA JURÍDICA

A entidade pessoa jurídica selecionada será a melhor pontuada tecnicamente, cuja proposta financeira esteja dentro do valor teto estabelecido neste Edital.

### 12.2.5 RESULTADO DA SELEÇÃO

Serão selecionadas e classificadas todas as proponentes que atenderem o mínimo de **70 (setenta) pontos técnicos**. A proposta financeira das classificadas serão abertas e a melhor pontuada tecnicamente cuja proposta financeira esteja dentro do valor teto limite deste **Edital N° 001/2018** será a vencedora e convocada para assinatura contratual.

### 13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O aviso com o resultado da seleção será publicado no site do PVSA, da SEDUC e nos diários oficiais do Estado e da União. A entidade selecionada será oficialmente comunicada.

As prestadoras poderão entrar com recursos no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da data de divulgação do ato.

Os recursos poderão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente e encaminhados para a Comissão de Licitação no endereço do **item 2**.

Não será aceito recurso interposto fora do prazo ou por meio diverso.

### 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato com a entidade, decorrente deste chamamento público e vinculado às diretrizes de aquisições e contratações do FIDA, será efetivado pela SEDUC e terá o prazo de **08 (oito) meses**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

### 15. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação da Seleção se dará após decorridos os prazos recursais.

### 16. DAS VEDAÇÕES

É expressamente vedado nesta Chamada Pública:

- a. A participação de entidades prestadoras de ATS que tenham em seu quadro societário, diretivo e/ou corpo técnico, cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de servidores efetivos ou comissionados da SEDUC.
- b. A subcontratação, ou seja, a transferência pela contratada a terceiros das obrigações assumidas no contrato resultante da Chamada.

### 17. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de **14 (quatorze) dias**, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- a) **“Prática corrupta”** significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”** significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”** significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes<sup>2</sup>, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”** significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”** significa:
  - i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou;
  - ii) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

#### **Medidas a Serem Adotadas:**

1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
2. O FIDA imporá sanções à Entidade, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ela teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

#### **Inspeção e Auditoria:**

---

<sup>2</sup> Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes.



A Contratada deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato. O Contratado deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

## **18. ANEXOS**

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I do Termo de Referência – Relação de Municípios/Recorte Educação Contextualizada

Anexo II do Termo de Referência – Relação de Escolas Atendidas

Apêndice A – Critérios de Avaliação e Classificação

Apêndice B – Modelo de Currículo para Apresentação da Equipe Técnica

### ANEXO II – MODELO DE CONTRATO

### ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

### ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO

### ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

**Teresina, 16 de janeiro de 2019**

---

**Leovídio Bezerra Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SEDUC/PI

---

**Helder Sousa Jacobina**

Secretário de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI

## ANEXO I DO EDITAL

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2018

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência, em atendimento a *Meta 03 do Manual Metodológico do Subcomponente de Educação Contextualizada no Semiárido*, visa a contratação de entidade Prestadora de Serviços de Assistência Técnica, com experiência em educação do campo contextualizada no semiárido, com vistas a realização de 80 oficinas para implementação dos projetos agroecológicos em 70 escolas de educação básica da rede pública municipal e estadual, Escolas Famílias Agrícolas/EFAs e CEPRUS e a implementação de 60 Sistemas Produtivos Agroecológicos em 60 escolas de educação básica da rede pública estadual e municipal distribuídas em 50 municípios do semiárido piauiense no âmbito do “Projeto Viva o Semiárido – PVSA”, conforme Anexo I deste termo de referência.

#### 2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O Projeto Viva o Semiárido – PVSA é resultante de Acordo de Empréstimo I-788-BR firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

O PVSA tem como objetivo geral contribuir para a redução da pobreza e dos níveis de extrema pobreza da população rural do semiárido piauiense por meio do incremento das atividades produtivas predominantes e do fortalecimento organizacional dos produtores rurais.

O Projeto está focalizado levando-se em conta: 1) Municípios com menor IDH; 2) Maior concentração de pobreza; 3) Atividades econômicas potencialmente geradoras de trabalho e renda; 4) Região Semiárida do Piauí.

##### 2.1. ABRANGÊNCIA:

O Projeto como um todo abrange 5 (cinco) territórios e 89 (oitenta e nove) municípios do semiárido do Piauí. O Subcomponente de Educação Contextualizada por sua vez, tem um recorte de abrangência diferenciado com 50 (cinquenta) municípios e 100 (cem) escolas do campo distribuídas em 5 (cinco) territórios de desenvolvimento, conforme relação dos municípios e escolas em Anexo II.

Para implantação das unidades locais do projeto, existem cinco unidades regionais de gestão (URGP's): Vale do Canindé – Oeiras, Chapada do Itaim – Paulistana, Vale do Guaribas – Picos, Serra da Capivara – São Raimundo Nonato, Vale do Sambito – Valença.

##### 2.2. COMPONENTES DO PROJETO:

O projeto é operacionalizado com base em quatro componentes:

1. Desenvolvimento Produtivo

2. Desenvolvimento Social e Humano

3. Fortalecimento Institucional

4. Unidade Gestora do Projeto e Sistema de M&A

Como citado anteriormente, para efeito de organização das ações o projeto foi estruturado em quatro componentes: 1) Desenvolvimento Produtivo; 2) Desenvolvimento Social e humano; 3) Fortalecimento Institucional e 4) Unidade de Gestão do projeto e Sistema de Monitoramento e Avaliação. O componente *Desenvolvimento Social e Humano* está subdividido em três subcomponentes: a) *Comunicação e Disseminação de Conhecimentos sobre o Semiárido*, b) *Introdução à Educação Contextualizada para Convivência com o Semiárido* – ECSA – e c) *Qualificação Profissional para o Trabalho e Empreendedorismo*, os quais são implementados pelas instituições: Unidade de Gestão do Projeto - UGP da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR, Secretaria Estadual da Educação-SEDUC e Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo-SETRE, respectivamente.

O subcomponente de Educação tem como objetivos: ampliar e consolidar o processo de formação de alunos, professores e gestores das escolas das redes públicas estadual e municipais em educação contextualizada e viabilizar práticas pedagógicas contextualizadas e práticas sociais apropriadas à região visando o incremento de atividades produtivas sustentáveis.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A matriz estratégica do PVSA prevê a introdução, a produção, a disseminação e a prática de conhecimentos e tecnologias apropriadas ao semiárido nas escolas da rede de ensino público municipal e estadual, contribuindo com uma política educacional comprometida com o desenvolvimento sustentável da região.

A agroecologia tem por base metodológica a percepção da atividade agrícola com a aplicação das diferentes tecnologias levando em conta os fatores presentes no sistema e suas interações, inclusive socioeconômicas, possibilitando a fundamentação de propostas de ensino que venham a formar cidadãos mais conscientes da relação entre as crises ecológica, econômica e social vigentes e como os agroecossistemas expressam essas crises. Dada a sua abrangência, a agroecologia reforça a promoção da educação ambiental (GARCIA, 1999).<sup>3</sup>

Para que se alcance os resultados e se cumpra a meta estabelecida no **Componente de Desenvolvimento Social e Humano (Educação Contextualizada)**, se faz necessário a Contratação de entidade Prestadora de Serviços de Assistência Técnica Sistemática para realizar 80 oficinas em 70 escolas de educação básica

<sup>3</sup> GARCIA, M. A.. Agroecologia e Educação Ambiental. In: ENCONTRO SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA AGRICULTURA, n.1, 9 e 10 set. 1999, Campinas (SP). Anais... Campinas (SP): Instituto Agrônomo de Campinas, 1999.

e Centros Estaduais de Educação Profissional Rural – CEEPRUS e Escolas Famílias Agrícolas – EFAs e implementar 60 sistemas agroecológicos em escolas de educação básica do semiárido.

Os serviços de assessoria técnica com experiência em educação contextualizada e implementação de projetos agroecológicos para o semiárido serão fundamentais para fortalecer as iniciativas a partindo do conhecimento técnico/científico e chegando ao saber popular, permitindo sinergias, trocas de informações e experiências que possam ser utilizados pelos interessados diretos, instituições parceiras e colaboradores através das atividades produtivas, principalmente as inovadoras.

Ressalta-se que a contratação do serviço de Assistência Técnica/ATER se justifica pelo fato de a Secretaria Estadual de educação-SEDUC não possuir corpo técnico à disposição e com expertise para implementação dos projetos produtivos agroecológicos, que tenham como base a introdução, a produção, a disseminação e a prática de conhecimentos e tecnologias adaptadas ao semiárido, de modo a corroborar com a política de desenvolvimento sustentável da região.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

**OBJETO:** contratação de entidade Prestadora de Serviços de Assistência Técnica-ATER, preferencialmente credenciada no Projeto Viva o Semiárido, com experiência em Educação do Campo Contextualizada no Semiárido, com vista à realização de 80 oficinas para implementação dos projetos agroecológicos em 70 escolas de educação básica da rede pública municipal e estadual, Escolas Famílias Agrícolas/EFAs e CEEPRUS e a implementação de 60 Sistemas Produtivos Agroecológicos em 60 escolas de educação básica da rede pública estadual e municipal distribuídas em 50 municípios do semiárido piauiense, no âmbito do “Projeto Viva o Semiárido” – PVSA.

ITEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIMINAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS
1.	80	Oficinas	Oficinas sobre projetos produtivos agroecológicos com educandos/as, professores/as e profissionais das escolas municipais, estaduais, EFAS e CEEPRU's, com duração de 16 horas cada, nas escolas selecionadas.
2.	60	Projetos produtivos	Projetos produtivos (hortas, quintais produtivos ou sistemas produtivos integrados) com enfoque nos princípios agroecológicos, na construção de conhecimentos, aliando o conhecimento técnico ao saber popular, nas escolas selecionadas.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	MÊS							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Visitas Técnicas às escolas	x							
Oficinas e implantação dos Projetos Produtivos nas escolas de educação básica		x	x	x	x			
Oficinas e implantação dos Projetos Produtivos em EFA's e CEEPRU's		x	x	x	x			
Assessoramento/Acompanhamento		x	x	x	x	x	x	

Relatórios de execução		X		X		X		X
------------------------	--	---	--	---	--	---	--	---

## 6. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

A atuação da assessoria técnica basear-se-á nos conceitos da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural<sup>4</sup>, tomando como premissa a perspectiva agroecológica para o desenvolvimento dos projetos como bases sustentáveis, de modo a incorporar nas suas ações às dimensões ambiental, econômica, cultural, política e social, a partir de uma abordagem técnica, contextualizada e metodológica assegurada na geração participativa do conhecimento.

A assessoria técnica a ser prestada compreende as seguintes fases:

- a) **Realização de visita técnica/ Processo de Seleção dos Projetos** - Iniciar um processo de interação entre equipe técnica da Contratada e Escola, objetivando discutir a proposta do projeto apresentado à Equipe de Coordenação da SEDUC/PVSA/FIDA na perspectiva de verificar in loco a viabilidade do projeto proposto. Na oportunidade a Escola deverá firmar compromisso da continuidade do projeto, assinando um Termo de Responsabilidade;
- b) **Realização das oficinas de implementação dos Projetos Agroecológicos** - Realizar 80 oficinas sobre projetos produtivos agroecológicos com educandos/as, professores/as e profissionais das escolas municipais, estaduais, EFAS e CEEPRU's, com duração de 16 horas cada;
- c) **Implementação de 60 projetos agroecológicos** - Implementar 60 projetos produtivos com enfoque nos princípios agroecológicos, na construção de conhecimentos, aliando o conhecimento técnico ao saber popular.

## 7. QUALIFICAÇÃO E PERFIL DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica, cadastrada no SIATER, com atuação comprovada no tema objeto deste Termo de Referência.

### 7.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS:

ITENS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
<b>1</b>	<b>Habilitação Jurídica</b>
<b>1.1</b>	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com registro no Cartório de Títulos e Documentos

<sup>4</sup> “Serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais.”

1.2	Ata de eleição da Diretoria
<b>2</b>	<b>Regularidade Fiscal</b>
2.1	CNPJ atualizado
2.2	Certidão Negativa de Débito com o INSS
2.3	Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS
2.4	Certidão Negativa de Tributos Federais Municipais e Estaduais
2.5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
<b>3</b>	<b>Memorial Descritivo</b>
3.1	Currículo da Entidade
3.2	Relação de Técnicos
3.3	CPF; C.I.; endereço comercial e residencial do representante legal da entidade (Coordenador, Presidente, Diretor)
3.4	Número do Credenciamento no SIATER-MDA

## 7.2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- Funcionamento a pelo menos 05 anos, com experiência comprovada em seu portfólio de realização das atividades propostas no presente Termo de Referência;
- Ter experiência de trabalho em Educação Contextualizada para Convivência com o Semiárido com ênfase na formação, produção de material didático e paradidático, ou gestão;
- Ter experiência de trabalho com Escolas de Educação Básica e/ou Centros Estaduais de Educação Profissional Rural – CEEPRUS e Escolas Famílias Agrícolas – EFAs na implementação de projeto produtivo e/ou gestão de empreendimentos rurais;
- Ter experiência em elaboração e implementação de Projetos produtivos;

## 7.3. REQUISITOS DESEJÁVEIS

- Participação em Redes, Fóruns ou Comissão que tenham como referencial o tema objeto deste Termo de Referência;
- Ter credenciamento no Projeto Viva o Semiárido/PVSA;
- Ter experiência de atuação nos territórios pertencentes ao Projeto Viva o Semiárido/PVSA.

## 7.4. COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA

Para executar as atividades é recomendado uma equipe técnica composta de 02 (dois) coordenadores e 8 (oito) técnicos, de níveis superior ou médio, que tenham experiências comprovadas em trabalhos dessa natureza.

### 7.4.1. Perfil da Equipe

**Coordenadores:**

- Formação de nível superior em Ciências Agrárias;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de atuação;
- Preferencialmente residir no território de atuação;
- Experiência em implementação de projetos produtivos agroecológicos.

**Técnicos:**

- Formação de nível médio em Ciências Agrárias;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de atuação;
- Preferencialmente residir no território de atuação;
- Experiência em implementação de projetos produtivos agroecológicos.

**8. ESCOPO**

O escopo dos serviços de oficinas e implantação dos projetos deve ser feito, conforme detalhamento a seguir:

**8.1. Ementa para Oficina**

Para efeito de organização do conteúdo programático das oficinas deverá ser observada a seguinte ementa:

- Introdução à agricultura orgânica;
- Tratos culturais: plantio, colheita, adubação, pragas e doenças;
- Princípios da agroecologia;
- Sustentabilidade;
- Noções de compostagem;
- Noções de irrigação;
- Passo a passo da montagem da horta.

**8.2. Tipos de projetos produtivos a serem implantados nas escolas**

Os projetos deverão ser definidos a partir das condições de espaço, água e outros elementos de cada escola podendo ter as seguintes configurações ou conformação;

A escolha da proporção do projeto será definida conjuntamente pela SEDUC e pela Entidade a depender das condições percebidas em contato com a escola.

**Projetos com Base na Proporção das Condições das Escolas**

Item	TIPO DE PROJETOS	Quantidade de projetos	CARACTERIZAÇÃO
01	Inicial (Kit 1)	25	Para escolas com terreno de aproximadamente 15m <sup>2</sup> serão implantados canteiros medindo 3mx1m, podendo ser diversificados com hortaliças, plantas medicinais e fruteiras.
02	Intermediário (kit 2)	15	Para escolas com terreno de aproximadamente 25m <sup>2</sup> serão implantados 05 canteiros medindo 5mx 1m. Poderão

			ser incluídas fruteiras apropriadas ao semiárido bem como plantas medicinais (tipo quintal produtivo), juntamente com os canteiros de hortaliças.
03	Avançado (kit 3)	20	Para escolas com terreno de aproximadamente 50m <sup>2</sup> serão implantados 10 canteiros medindo 5m x 1m. Há possibilidade de implantar um Sistema Produtivo Integrado.

### 8.3. Composição dos kits/tipos de projetos

TIPO	Especificação	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	
Inicial - KIT 1	<b>Insumos para produção de alimentos</b>					
	Sementes de alface	3	Lata 50g			
	Sementes de beterraba	3	Lata 50g			
	Sementes de cenoura	3	Lata 50g			
	Semente de coentro	1,5	Kg			
	Sementes de pimentão	3	Lata 50g			
	Semente de quiabo	3	Lata 50g			
	Semente de tomate	3	Lata 50g			
	Semente de Couve folha manteiga	3	Lata 50g			
	Semente pimenta malagueta	3	Lata 50g			
	Semente pimenta de cheiro	3	Lata 50g			
	Mudas de limão	2	Unid			
	Mudas de acerola	2	Unid			
	Mudas de manga	2	Unid			
	Mudas de goiaba	2	Unid			
	Mudas de laranja	2	Unid			
	Calcário	2	Sc 25 Kg			
	<b>Infraestrutura</b>					
	Tijolos de 6 furos	200	Unid			
	Tubo de PVC ESG predial 40mm	30	M			
	Joelho PVC 32mm	15	Unid			
	Lona plástica	15	M			
	Sombrite 50%	10	M			
	Carrinho de mão caçamba de aço pneu macico	2	Unid			
	Regador	3	Unid			
	Pá de bico	2	Unid			
	Ancinho	2	Unid			
	Escarificador	2	Unid			
Bandeja sementeira	5	Unid				
Tela galinheira	100	M				



<b>Intermediário - KIT 2</b>	<b>Insumos para produção de alimentos</b>				
	Sementes de alface	2	Lata 50g		
	Sementes de beterraba	2	Lata 50g		
	Sementes de cenoura	2	Lata 50g		
	Semente de coentro	1	Kg		
	Sementes de pimentão	2	Lata 50g		
	Semente de quiabo	2	Lata 50g		
	Semente de tomate	2	Lata 50g		
	Semente de Couve folha manteiga	2	Lata 50g		
	Semente pimenta malagueta	2	Lata 50g		
	Semente pimenta de cheiro	2	Lata 50g		
	Mudas de limão	1	Unid		
	Mudas de acerola	1	Unid		
	Mudas de manga	1	Unid		
	Mudas de goiaba	1	Unid		
	Calcário	1,5	Sc 25 Kg		
	<b>Infraestrutura</b>				
	Tijolos de 6 furos	150	Unid		
	Tubo de PVC ESG predial 40mm	25	M		
	Joelho PVC 32mm	10	Unid		
	Lona plástica	10	M		
	Sombrite 50%	5	M		
	Carrinho de mão caçamba de aço pneu macico	1	Unid		
	Regador	2	Unid		
	Pá de bico	1	Unid		
	Ancinho	1	Unid		
Escarificador	1	Unid			
<i>Bandeja sementeira</i>	3	<i>Unid</i>			
Tela galinheira	50	M			
<b>Avançado - KIT 3</b>	<b>Insumos para produção de alimentos</b>				
	Sementes de alface	1	Lata 50g		
	Sementes de beterraba	1	Lata 50g		
	Sementes de cenoura	1	Lata 50g		
	Semente de coentro	0,5	Kg		
	Sementes de pimentão	1	Lata 50g		
	Semente de quiabo	1	Lata 50g		
	Semente de tomate	1	Lata 50g		
	Semente de Couve folha manteiga	1	Lata 50g		
	Semente pimenta malagueta	1	Lata 50g		
	Semente pimenta de cheiro	1	Lata 50g		

Mudas de limão	1	Unid		
Mudas de acerola	1	Unid		
Calcário	1	Sc 25 Kg		
<b>Infraestrutura</b>				
Tijolos de 6 furos	150	Unid		
Tubo de PVC ESG predial 40mm	20	M		
Joelho PVC 32mm	8	Unid		
Lona plástica	6	M		
Sombrite 50%	5	M		
Carrinho de mão caçamba de aço pneu macico	1	Unid		
Regador	2	Unid		
Pá de bico	1	Unid		
Ancinho	1	Unid		
Escarificador	1	Unid		
Bandeja sementeira	3	Unid		
Tela galinheira	50	M		

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA ENTIDADE PRESTADORA DOS SERVIÇOS

Os critérios para escolha da proponente vencedora estão dispostos no Anexo III – Critérios de Avaliação e Classificação.

## 10. SEDE DO TRABALHO

Os serviços deverão ser prestados nas escolas selecionadas, no âmbito dos municípios atendidos pelo projeto Viva o Semiárido.

## 11. DURAÇÃO/VIGÊNCIA CONTRATUAL

**Prazo do Contrato entre SEDUC e a Prestadora do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER.**

Será firmado Termo de Contrato entre a SEDUC e a prestadora de serviços de ATER com vigência de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado com anuência da UGP PVSA e do FIDA.

## 12. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Para atender os objetivos deste Termo estão definidos os seguintes Produtos:

PRODUTO 01	QUANT.	DETALHAMENTO
Plano de Trabalho Implementação dos Projetos Produtivos	01	- Apresentação - Objetivo - Metodologia - Ementa dos Conteúdos - Cronograma Financeiro - Cronograma de execução
Documento Técnico contendo relatório de realização das visitas às 60 escolas para identificação das condições para execução do projeto	01	- Relatório Descritivo Sistemático
Documento técnico com descrição do processo de implementação dos Projetos Produtivos Agroecológicos	01	- Relatórios bimestrais descritivo com registros fotográficos

Os produtos deverão ser entregues em versão preliminar em Word, transformado em PDF, à SEDUC, por e-mail, para aprovação que, na sequência, encaminhará em sua forma definitiva, nos padrões da ABNT, para análise e providências de aceite e pagamento.

### 13. PROPOSTA FINANCEIRA

O serviço da contratada para execução do conjunto de atividades elencadas neste termo de referência será remunerado de acordo com um montante fixo e parcelado mediante os percentuais pré-estabelecidos para cada produto a ser entregue pela contratada.

Para apoiar as licitantes na formulação de uma proposta financeira, o Anexo V disponibiliza as rubricas de referência para que cada interessado (a) possa fazer seu próprio cálculo. Todos os custos associados aos serviços deverão ser incluídos na Proposta Financeira.

Ressalta-se ainda que no valor global da proposta financeira devem ser incorporados recursos para aplicação nos seguintes itens de despesa:

- Honorários e Encargos sociais, tributos e outros compromissos fiscais relacionados;
- Materiais didático e consumo (cópia etc)
- Apoio logístico (veículos, combustível e material de escritório, etc.)
- Insumos (sementes, ferramentas, adubo orgânico etc)
- Outros custos considerados relevantes para a obtenção do produto final.

### 14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PRODUTOS	MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8
	<b>Produto 1:</b> Plano de Trabalho Implementação dos Projetos Produtivos		x						
<b>Produto 2:</b> Documento Técnico contendo relatório de realização das visitas às 60 escolas para identificação das condições para execução do projeto				x					

<b>Produto 3:</b> Documento técnico com descrição do processo de implementação de 30 Projetos Produtivos Agroecológicos.						X		
<b>Produto 3:</b> Documento técnico com descrição do processo de implementação de 30 Projetos Produtivos Agroecológicos e Relatório Final de Execução								X

## 15. DA FONTE DE FINANCIAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do Contrato de Prestação de Serviços regulamentado por este Termo de Referência são oriundos do Projeto Viva o Semiárido, Acordo de Empréstimo nº I-788-BR com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

A(s) despesa(s) decorrente(s) deste Contrato correrá(ão) à conta de:

Processo Administrativo	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0034723/2018	96.157,60	14102	12368252238	3.3.90.30	17
0034723/2018	600.852,77	14102	12368252238	3.3.90.39	17
0034723/2018	28.722,40	14102	12368252238	3.3.90.30	00
0034723/2018	133.285,03	14102	12368252238	3.3.90.39	00

## 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A aprovação dos Produtos será feita pela Coordenação de Educação do Campo, responsável pela gestão do Subcomponente de Educação Contextualizada e instituída na Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC, Coexecutora do Projeto Viva o Semiárido, que encaminhará na sequência para procedimentos quanto ao pagamento.

O pagamento será feito em parcelas, conforme exposto abaixo:

- 1ª Parcela 25%, a ser paga mediante a entrega do Produto 1.
- 2ª parcela 20% a ser paga mediante a realização do Produto 2.
- 3ª parcela 20% a ser paga mediante a realização do Produto 3
- 4ª parcela 35% mediante a realização do Produto 4.

## 17. INSUMOS

Despesas diretas decorrentes de deslocamentos, hospedagem e alimentação de sua equipe técnica e instrutores, produção e impressão de material didático e despesas outras necessárias para a correta execução dos serviços contratados, serão de responsabilidade da contratada.

As despesas decorrentes do processo de supervisão pela SEDUC correrão à conta da instituição em seu orçamento.

## 18. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global, condicionado ao atendimento das Especificações Técnicas deste Termo de Referência.

## 19. IMPEDIMENTOS/VEDAÇÕES

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. É igualmente vedada a contratação de parentes dos gestores da SETRE/PI, SDR/PI, SEDUC/PI, PVSA e FIDA.

## 20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA, seus fornecedores e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado devem observar o mais alto padrão de ética durante a execução do contrato financiado pelo FIDA e pelo Estado do Piauí.

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- a. “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes<sup>5</sup>, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. “**prática obstrutiva**” significa:
  - (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

<sup>5</sup> Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

**Medidas a Serem Adotadas:**

1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
2. O FIDA imporá sanções ao Consultor, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

**Inspeção e Auditoria:**

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

## **21. UNIDADE DE GERENCIAMENTO**

A SEDUC mantém representante nos escritórios regionais do Projeto Viva o Semiárido que serão responsáveis pelo monitoramento da prestação do serviço, bem como da qualidade e do nível de prestação do serviço contratado.

## **22. CONTATOS DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO**

*E-mail* da gestão do projeto: [miria.medeiros@gmail.com](mailto:miria.medeiros@gmail.com) e [cantalicemaria@yahoo.com.br](mailto:cantalicemaria@yahoo.com.br).

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA  
RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS/RECORTE EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA**

TERRITÓRIOS	MUNICÍPIOS
<b>SAMBITO (10)</b>	AROAZES
	BARRA D ALCANTARA
	ELESBAO VELOSO
	LAGOA DO SITIO
	PIMENTEIRAS
	FRANCINOPOLIS
	INHUMA
	IPIRANGA DO PIAUI
	SAO FELIX DO PIAUI
	VALENCA DO PIAUI
<b>CANINDÉ (12)</b>	CAJAZEIRAS DO PIAUI
	CAMPINAS DO PIAUI
	COLONIA DO PIAUI
	OEIRAS
	SANTA ROSA DO PIAUI
	SANTO INACIO DO PIAUI
	SAO JOAO DA VARJOTA
	SANTA CRUZ DO PIAUI
	BELA VISTA DO PIAUI
	SIMPLICIO MENDES
	CONCEICAO DO CANINDE
SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	
<b>SERRA DA CAPIVARA (11)</b>	SAO JOAO DO PIAUI
	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
	ANISIO DE ABREU
	BONFIM DO PIAUI
	CORONEL JOSE DIAS
	DOM INOCENCIO
	GUARIBAS
	JUREMA
	SAO LOURENCO DO PIAUI
	SAO RAIMUNDO NONATO
	VARZEA BRANCA

<b>GUARIBAS (07)</b>	CAMPO GRANDE DO PIAUI
	DOM EXPEDITO LOPES
	FRANCISCO SANTOS
	ITAINOPOLIS
	PICOS
	FRONTEIRAS
	PIO IX
<b>ITAIM (11)</b>	MASSAPE DO PIAUI
	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI
	MARCOLANDIA
	PADRE MARCOS
	SIMOES
	ACAUA
	BETANIA DO PIAUI
	CURRAL NOVO DO PIAUI
	JACOBINA DO PIAUI
	PAULISTANA
	QUEIMADA NOVA



**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA  
RELAÇÃO DE ESCOLAS ATENDIDAS**

<b>TERRITÓRIO</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ESCOLAS</b>
<b>SAMBITO</b>	AROAZES	ESCOLA JOSÉ DE CASTRO BARBOSA
	AROAZES	ESC FAMILIA AGRICOLA MONTES CLAROS
	BARRA D ALCANTARA	UNID ESC FRANCISCO GUEDES DE SOUSA
	BARRA D ALCANTARA	UNID ESC DIRCEU MENDES ARCOVERDE
	ELESBAO VELOSO	UNIDADE ESCOLAR MELQUIADES JOSE DA SILVA
	ELESBAO VELOSO	UNIDADE ESCOLAR LUCRECIO DANTAS
	LAGOA DO SITIO	UNID ESC HELVIDIO NUNES
	LAGOA DO SITIO	ESCOLA ISOLADA ARIZONA
	PIMENTEIRAS	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO MARTINS NOGUEIRA
	PIMENTEIRAS	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO PEREIRA NETO
	FRANCINOPOLIS	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO XAVIER
	FRANCINOPOLIS	UNID ESC MUN JOSE MARQUES
	INHUMA	ESCOLA MUNICIPAL DR EZEQUIAS COSTA
	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR PORFÍRIO MENDES DE MOURA
	IPIRANGA DO PIAUI	ESC MUL ANTONIO TAPETY
	IPIRANGA DO PIAUI	ESC MUL TREZE DE MAIO
	SAO FELIX DO PIAUI	ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
	SAO FELIX DO PIAUI	ESCOLA PUBLICA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
	VALENCA DO PIAUI	UNID ESC AGENOR VELOSO
	VALENCA DO PIAUI	UNID ESC CAZIMIRO PEREIRA DA CUNHA

<b>CANINDÉ</b>	CAJAZEIRAS DO PIAUI	ESC FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM EDILBERTO III
	CAJAZEIRAS DO PIAUI	ESCOLA MUN ALDEMAR CARMO
	CAMPINAS DO PIAUI	ESCOLA MUN JOSE TITO DE CARVALHO
	CAMPINAS DO PIAUI	ESCOLA MUNICIPAL NELSON DE MOURA FÉ
	COLONIA DO PIAUI	ESC MUN INACIO VIEIRA DE SA
	COLONIA DO PIAUI	ESCOLA MARIA MAROTO
	OEIRAS	ESC FAMÍLIA DOM EDILBERTO IV
	SANTA ROSA DO PIAUI	ESC MUN SAO JOSE
	SANTA ROSA DO PIAUI	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO DINKELBORG
	SANTO INACIO DO PIAUI	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO V
	SAO JOAO DA VARJOTA	ESCOLA MUNICIPAL ALANO BELEZA
	SAO JOAO DA VARJOTA	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO II
	SANTA CRUZ DO PIAUI	UNID ESCOLAR LUIZ RODRIGUEZ DE SOUSA MARTINS
	SANTA CRUZ DO PIAUI	ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DOM EDILBERTO JANDIRA MARTINS
	BELA VISTA DO PIAUI	UNID ESC MARIA RODRIGUES DA SILVA
	BELA VISTA DO PIAUI	UNID ESCOLAR JOSÉ FLORÊNCIO NETO
	SIMPLICIO MENDES	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL RURAL ALCIDES VIEIRA DE MOURA
	SIMPLICIO MENDES	ESC MUL ENGENHEIRO ELDAN VELOSO
	CONCEICAO DO CANINDE	UNIDADE ESCOLAR HEITOR CAVALCANTE
	CONCEICAO DO CANINDE	UNID ESCOLAR MARCISO ALMEIDA
SAO FRANCISCO DE	UNID ESCOLAR NOSSA SENHORA	

	ASSIS DO PIAUI	APARECIDA
	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	UNID ESC ROSENDO DE SOUSA FILHO
<b>SERRA DA CAPIVARA</b>	SAO JOAO DO PIAUI	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL FRANCISCA TRINDADE
	SAO JOAO DO PIAUI	UNIDADE ESCOLAR DOIS DE OUTUBRO
	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	GRUPO ESCOLAR DEUSDETH ALBUQUERQUE
	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	UNID ESC MODESTO RIBEIRO
	ANISIO DE ABREU	UNID ESC FELIX JOSÉ DA COSTA
	BONFIM DO PIAUI	UNID ESC TIBURTINO DE SOUSA
	BONFIM DO PIAUI	UNID ESC NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
	CORONEL JOSE DIAS	UNIDADE ESCOLAR ZEFERINO R DE OLIVEIRA
	CORONEL JOSE DIAS	UNID ESCOLAR MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO
	DOM INOCENCIO	ESC MUN MANOEL AUTO DE SOUSA
	DOM INOCENCIO	U. E. MARIA DE O. RODRIGUES (ANEXO: LADEIRA)
	GUARIBAS	UNID ESC ANDRELINO IVO DOS ANJOS
	GUARIBAS	UNIDADE ESCOLAR BENEDITO ALVES
	JUREMA	GRUPO ESC DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
	JUREMA	GRUPO ESCOLAR MANOEL DIAS DE SOUSA
	SAO LOURENCO DO PIAUI	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA SERRA DA CAPIVARA
	SAO LOURENCO DO PIAUI	UNID ESCOLAR JOSÉ RUFINO DE SOUSA
SAO RAIMUNDO NONATO	UNIDADE ESCOLAR JOSE RIBEIRO AMERICO	
SAO RAIMUNDO	UNID ESC ELZAIR RODRIGUES	

	NONATO	
	VARZEA BRANCA	UNID ESC MANOEL FRANCISCO M DOS REIS
	VARZEA BRANCA	U. E. JOSÉ MARQUES (ANEXO: MONTES CLARO)
<b>GUARIBAS</b>	CAMPO GRANDE DO PIAUI	ESCOLA MUNICIPAL BELCHIOR BARBOSA DA SILVA
	CAMPO GRANDE DO PIAUI	UNIDADE ESCOLAR JOÃO JOSÉ RAMOS
	DOM EXPEDITO LOPES	ESC MUN JOAQUIM PINHEIRO DE MOURA
	DOM EXPEDITO LOPES	ESC MUN PADRE ALBINO
	FRANCISCO SANTOS	ESC MUN JOSÉ RAMOS
	FRANCISCO SANTOS	UNID ESC ISAAC PEREIRA
	ITAINOPOLIS	UNID ESC MARIANO BORGES LEAL
	ITAINOPOLIS	UNID ESC ELIAS BEZERRA
	PICOS	ESCOLA MUN MANOEL DA CRUZ SOBRINHO
	PICOS	UNID ESCOLAR NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
	FRONTEIRAS	UNIDADE ESCOLAR CORINTO MACHADO MATOS
	FRONTEIRAS	UNID ESC NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
	PIO IX	UNID ESC LAURINDO PAULO DE OLIVEIRA
PIO IX	UNID ESC JOSÉ ANTÃO DE ALENCAR NETO	
<b>ITAIM</b>	MASSAPE DO PIAUI	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NELSON
	MASSAPE DO PIAUI	UNID ESCOLAR MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO
	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	UNID ESC JOÃO MARTINS DE SOUSA
	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO JOSÉ NETO
	MARCOLANDIA	UNID ESC RAIMUNDO MARIANO DE SOUSA

MARCOLANDIA	UNID ESC CICERO MUNDINHO
PADRE MARCOS	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ JUBILINO DE MACEDO
PADRE MARCOS	UNIDADE ESCOLAR DAVI SEVERIANO DE CARVALHO
SIMÕES	ESCOLA MUNICIPAL ESTAQUIO CARVALHO
SIMÕES	ESCOLA MUN ERICO VERISSIMO
ACAUA	UNID ESC RAIMUNDO FRANCISCO FILHO
ACAUA	U. E. ANTONIO RODRIGUES FILHO (ANEXO: BAIXA DAS MELANCIAS)
BETANIA DO PIAUI	UNID ESC JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO
BETANIA DO PIAUI	UNID ESCOLAR MIGUEL ARCANJO
CURRAL NOVO DO PIAUI	UNID JOSÉ CICERO DE MORAES
CURRAL NOVO DO PIAUI	UNID ESCOLAR SANTO INÁCIO
JACOBINA DO PIAUI	ESC MUN TOMAZ ALCINO
JACOBINA DO PIAUI	ESC MUN JOSE CAZUZA
PAULISTANA	UNID ESC RAIMUNDA TEONILA DE MACEDO
PAULISTANA	UNIDADE ESC JOVINO GOMES FERREIRA
QUEIMADA NOVA	UNIDADE ESCOLAR HENRIQUE BENVINDO DE SOUSA
QUEIMADA NOVA	UNIDADE ESCOLAR JUSTINO CECILIO DOS SANTOS

## APÊNDICE A do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

### 1. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1. Serão abertas as propostas financeiras das proponentes que atingirem a nota de corte de no mínimo 70 (setenta) pontos.

### 2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

2.1. A avaliação das Propostas Técnicas deverá ser realizada por uma Comissão de Avaliação, formado por técnicos qualificados escolhidos pela SEDUC, que submeterá o resultado da avaliação à COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

2.2. Os atestados deverão ser claros ao referenciar os atributos pontuáveis, porquanto a pontuação não se fará por dedução. Caso não cumpram esses requisitos, serão desconsiderados.

2.3. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO tem plenos poderes para validar os atestados e documentos apresentados pela entidade e para fazer as diligências que julgar necessárias à averiguação das informações declaradas pelos (as) LICITANTES.

2.4. A Nota Técnica Final do (a) LICITANTE (NTF) será calculada pela soma das Notas Técnicas obtidas para cada um dos fatores técnicos a seguir discriminados.

2.5. O julgamento do critério Aspectos Técnicos será efetuado através da avaliação dos subcritérios: Experiência da entidade com objeto do TR (portfólio); Perfil e qualificação profissional e competência para o trabalho; Infraestrutura para a realização dos serviços, considerando-se para estes critérios um máximo de 100,00 (cem) pontos, conforme segue:

Ordem	Quesitos técnicos	Pontuação Máxima
I	Experiência da entidade com o objeto do TR	Até 47 Pontos
II	Perfil e qualificação profissional e competência para o trabalho	Até 33 Pontos
III	Infraestrutura para a realização dos serviços	Até 20 Pontos
<b>TOTAL</b>		<b>Até 100 Pontos</b>

#### I. Experiência da entidade com objeto do TR – Máximo de 47 Pontos

Esse quesito levará em conta a experiência da licitante com as temáticas do escopo de ação do Projeto Viva o Semiárido, notadamente, trabalhos realizados nas temáticas de arranjos produtivos numa perspectiva agroecológica sustentável, quintais produtivos, assim como tecnologias sociais de “Convivência com o Semiárido”, e trabalho realizado em escolas do campo e/ou escolas Famílias Agrícolas/ EFAS nos territórios do Projeto Viva o Semiárido.

##### ▪ Experiência

Ordem	Quesito	Pontuação
1	Registro 1 – Experiência da entidade na execução de ações de ATER com projetos agroecológicos sustentáveis na perspectiva da convivência com o semiárido, objeto do TR.	10,0 pontos
2	Registro 2 – Experiência na execução de Projetos tipo quintais produtivos ou similares.	8,0 pontos
3	Registro 3 – Experiência na execução de ações de desenvolvimento sustentável envolvendo agricultura familiar.	9,0 pontos
4	Registro 4 – Experiência da entidade nos temas de Educação do Campo Contextualizada no Semiárido, Associativismo/Cooperativismo, Economia Solidária, Gestão e Produção, na execução de ações de fortalecimento de entidades associativas em rede. Cada experiência vale 5 pontos até o limite de 10 pontos	10,0 pontos
5	Registro 5 – Experiência em projetos ou ações em escolas do campo nos territórios do projeto Viva o Semiárido e/ou em Escolas Famílias Agrícolas/EFAS, envolvendo professores, alunos/as e famílias de produtores/as rurais. Cada experiência vale 5 pontos até o limite de 10,0	10,0 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>47 pontos</b>

## II. Perfil e qualificação profissional e competência para o trabalho – Máximo de 33 pontos.

A experiência da Equipe Técnica principal da entidade, representado por sua equipe principal, com profissionais habilitados para a realização das oficinas e implementação dos projetos agroecológicos com formação somando um total de 34 pontos, será pontuada segundo os seguintes critérios:

Coordenação (01)	Pontuação Máxima
03 pontos para o profissional com pós-graduação (especialização) na área de ciências humanas, agrárias ou econômicas.	3
05 pontos para o profissional com graduação na área de ciências humanas, agrárias ou econômicas.	5
04 pontos para experiência em coordenação de equipes multidisciplinares.	4
05 pontos para experiência na gestão e implementação de projetos. .	5
<b>Subtotal</b>	<b>17</b>
Profissional das Ciências Agrárias (08)	Pontuação Máxima
06 pontos para o profissional com graduação e/ou cursos técnicos nas áreas agrícolas, agroecológicas e agropecuária relacionadas as temáticas priorizadas pelo objeto desse TR	6
10 ponto experiência do profissional no desenvolvimento de capacitações para: agricultores familiares , professores, comunidades quilombola e escolas do campo entre outras.	10,0
<b>Subtotal</b>	<b>16</b>
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>

**Nota 1:** Os profissionais acima elencados NÃO poderão acumular funções.

**Nota 2:** A licitante poderá apresentar em sua proposta outros profissionais, além dos estabelecidos neste TR.

**Nota 3:** A formação e experiência mínima da equipe técnica deverão ser comprovadas, conforme requisitos abaixo:

- **Formação acadêmica:** a formação/titulação será comprovada por meio de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado). A comprovação dos documentos solicitados (registro profissional, diploma, etc.) deverá ser feita por meio de cópia autenticada dos documentos ou apresentação do original acompanhado de cópia.

- **Experiência:** a experiência profissional deverá ser comprovada por meio de currículo assinado, informando os locais de trabalho, a função desempenhada, o período de realização, etc. Ao currículo poderão ser anexados outros documentos que comprovem a experiência profissional, tais como informações sobre livros ou artigos publicados, informações detalhadas sobre o escopo de serviços realizados, contratos assinados, estudos ou relatórios realizados, atestados de capacidade técnica ou cópias de materiais publicados do qual tenha participado da elaboração (apostilas, livros, normas, artigos, papers, manual).

### III. Infraestrutura para a realização dos serviços – Máximo de 20 pontos

#### a. Disponibilidade de escritório no Estado de abrangência

ORDEM	QUESITO	PONTUAÇÃO
1	Sede da entidade dentro do Estado do Piauí	08 pontos
2	Escritório dentro do Estado do Piauí	02 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>10 pontos</b>

#### b. Disponibilidade de equipamentos compatíveis com equipe e necessidades do serviço

ORDEM	QUESITO	PONTUAÇÃO
1	Veículos para deslocamento das equipes	05 pontos
2	Equipamentos de multimídia	05 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>10 pontos</b>

### 2.6. INFORMAÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO

- 2.6.1.** A LICITANTE estará classificada para continuar no processo quando obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da soma da pontuação definida no item 2.5, ou seja, será desclassificada a LICITANTE que não obtiver 70 (setenta) de pontos.
- 2.6.2.** Somente serão abertos os Envelopes “B”, contendo a proposta financeira, dos LICITANTES que obtiverem a valoração mínima conforme descrito no item 2.6.1 deste Anexo III. Aos proponentes que não obtiverem a valorização mínima, os correspondentes envelopes “B” permanecerão fechados, e serão disponibilizados à LICITANTE, após outorga/homologação do certame.

### 3. AVALIAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

- 3.1.** A licitante vencedora será a melhor pontuada tecnicamente, cuja proposta financeira esteja dentro do valor teto estabelecido.



**APÊNDICE B do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA APRESENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

- Os currículos da equipe técnica das instituições deverão seguir este modelo de estrutura e ordem para apresentação.
- A não apresentação dos currículos seguindo o modelo de estrutura e ordem a seguir poderá ensejar na perda de pontuação técnica de acordo com a importância do item na avaliação global.

**EQUIPE TÉCNICA ENTIDADE:**

**MEMBRO DA EQUIPE:**

**NOME:**

**FUNÇÃO:**

**SUMÁRIO:**

I – DADOS PESSOAIS			
1. NOME (sem abreviaturas)	2. ENDEREÇO	3. CIDADE / UF	4. CEP
5. TELEFONE	6. FAX	7. E-MAIL	
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA			
<b>1. CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
<b>2. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO / DOUTORADO / PÓS-DOUTORADO)</b>			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
ORIENTADOR:			
PERÍODO:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
ORIENTADOR:			
PERÍODO:			
<b>3. ESPECIALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO (CONCLUÍDO, A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO)</b>			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
<b>4. CONHECIMENTOS CORRELATOS:</b>			
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA			
EXPERIÊNCIA 1			
<b>(Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência profissional)</b>			
Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.			

**PERÍODO:**

**CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):**

**EMPREGADOR:**

**DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA/ANEXO RELACIONADO (EX: ATESTADO, ETC)**

**ANEXOS (ATESTADOS, DECLARAÇÕES, CERTIFICADOS, ...)**

## ANEXO II DO EDITAL – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **(INSERIR)**/2019 –SEDUC –PI  
Processo Administrativo nº. **(INSERIR)**  
**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ESTADO DO PIAUÍ – SEDUC-PI, E **(INSERIR)**.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO– SEDUC-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF, sob nº 06.688.451/0001-40, com sede na Avenida Pedro Freitas S/N Centro Administrativo –Bloco D/F, Teresina – PI, por seu representante legal, Secretário de Educação, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da RG. Nº **(INSERIR)**, CPF. **(INSERIR)**, residente e domiciliado na Rua **(INSERIR)**, bairro **(INSERIR)**, na cidade de **(INSERIR)**, estado do **(INSERIR)**, CEP: **(INSERIR)**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **(INSERIR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. **(INSERIR)**, com sede na **(INSERIR)**, Sala **(INSERIR)**, Bairro **(INSERIR)**, na cidade **(INSERIR)**, estado do **(INSERIR)**, CEP: **(INSERIR)**, telefones para contatos: (DDD) **(INSERIR)** E-mail: **(INSERIR)**, por seu representante legal, senhor(a): **(INSERIR)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da RG. Nº **(INSERIR)**, CPF. **(INSERIR)**X, residente e domiciliado na Rua **(INSERIR)**, bairro **(INSERIR)**, na cidade de **(INSERIR)**, estado do **(INSERIR)** CEP: **(INSERIR)**, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o Edital de Chamada Pública nº. 001/2018, celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido – PVSA**, com entidade Prestadora de Serviços de Assistência Técnica, para realizar 80 oficinas em 70 escolas de educação básica e Centros Estaduais de Educação Profissional Rural – CEEPRUS e Escolas Famílias Agrícolas – EFAs) e implementar 60 sistemas agroecológicos em escolas de educação básica do semiárido, dos municípios beneficiários do Projeto Viva o Semiárido, conforme descrição das atividades disposta na **Chamada Pública nº 001/2018 – SEDUC-PI**, e termo constante no **Anexo I – TR (Termo de Referência)**, com disposição fundada no art. 42, § 5º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, fomentadas com recursos do **Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola-FIDA**, do qual o Estado do Piauí é signatário, mediante as cláusulas e seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de Entidade Pessoa Jurídica (Organização Social), com finalidade de realizar 80 oficinas em 70 escolas de educação básica e Centros Estaduais de Educação Profissional Rural – CEEPRUS e Escolas Famílias Agrícolas – EFAs e implementar 60 sistemas agroecológicos em escolas de educação básica, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido - PVSA, na área de abrangência dos Territórios do Vale do Guaribas, Chapada do Vale do Itaim, Vale do Sambito, Vale do Canindé e Serra da Capivara, no Semiárido do Estado do Piauí.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados pela Contratada nas áreas correspondentes ao Território do Vale do Guaribas, Vale do Sambito, Vale do Canindé, Chapada do Vale do Rio Itaim e Serra da Capivara, no Semiárido do Estado do Piauí, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato como se neste estivesse transcrito.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO ADITAMENTO**

O contrato com a Entidade Pessoa Jurídica (Organização Social), decorrente deste chamamento público e vinculado as diretrizes de aquisições e contratações do FIDA será efetivado pela SEDUC e terá o prazo de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, a critério da SEDUC, por igual e sucessivos períodos, através de aditamento, na forma disposta do Art. 57, II, da Lei N° 8.666/93, e/ou determinação expressa dos signatários do Projeto e do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, anexadas aos autos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por equipe técnica da Contratante, os trabalhos constam de: realização de oficinas sobre projetos produtivos agroecológicos com educandos/as, professores/as e profissionais das escolas municipais, estaduais, EFAS e CEEPRU's, com duração de 16 horas cada, nas escolas selecionadas. E implementação de projetos produtivos (hortas, quintais produtivos ou sistemas produtivos integrados) com enfoque nos princípios agroecológicos, na construção de conhecimentos, aliando o conhecimento técnico ao saber popular, nas escolas selecionadas

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 - DA CONTRATADA**

A Contratada se compromete em executar o objeto do contrato, em suas formas e condições estipuladas, bem como nos termos constantes do Anexo I do Edital, descrito na Chamada Pública nº 001/2018/SEDUC/PVSA, e ainda ao seguinte:

- a) A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução da prestação dos serviços, bem como, pelo bom cumprimento dos termos do contrato, e total obediência às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, que veda a contratação, a qualquer título de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, empregados de suas subsidiárias ou contratadas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. Igualmente a de parentes dos gestores da SEDUC/PI, PVSA e FIDA;
- b) A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à efetiva execução do objeto contratual, a fim de atender a pretensão vista no âmbito do Projeto, de forma a contribuir para a redução da pobreza e dos níveis de

extrema pobreza da população rural do semiárido piauiense, contextualizado no item 2 e 3, do Anexo I do Termo de Referência;

- c) Não transferir a outrem os serviços e objeto do presente termo, no todo ou em parte;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante, inclusive o transporte, encargos, etc., sejam eles trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, mantendo durante sua vigência, todas as condições de habilitação exigidas para contratação com a Administração Pública (art. 71, caput, § 1º da Lei. 8.666/93);
- e) Promover condições que possibilitem o atendimento da execução imediata deste instrumento a partir da data de sua assinatura, e eficácia com sua devida publicação (Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93) no Diário Oficial do Estado - DOE;
- f) Providenciar a imediata correção dos defeitos, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante a execução;
- g) Prestar todas as informações acerca dos serviços, execução, objeto, etc., deste Contrato, sempre que for provocada pela Contratante e ou o Fiscal do Contrato nomeado por esta.

## **5.2 - DA CONTRATANTE**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Solicitar a imediata correção de eventuais problemas na qualificação objeto do contrato de forma a não prejudicar a eficácia na prestação dos serviços;
- c) Comunicar à Contratada qualquer alteração contratual que julgar necessário, inclusive, alterações nos preços da prestação dos serviços, por força de ordem superior, fundamentada na lei 8.666/93, e suas alterações posteriores (ART.65, II, d, §8º);
- d) Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições e preços pactuados, conforme Termo de Referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contrato é por Preço Global, conforme as diretrizes FIDA. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato. Reajustes posteriores em caso de renovações, para que haja equilíbrio econômico e financeiro na prestação dos serviços, serão passíveis de não objeção do FIDA.

**Inciso I** – os casos omissos não expressos neste Contrato serão resolvidos por submissão à análise do FIDA e subsidiariamente com base na Lei Nacional de Licitação, nº 8.666/93, considerando o que for mais vantajoso para a Administração Pública, conforme disposição no art.3º do Estatuto Licitatório Brasileiro, já expresso nos autos.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELA CONTRATADA**

- Proposta Técnica, de acordo com as orientações contidas no Anexo I;
- Documentos de Habilitação

### Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com registro no Cartório de Títulos e Documentos
- b) Ata de eleição da Diretoria

### Regularidade Fiscal

- a) CNPJ atualizado
- b) Certidão Negativa de Débito com o INSS
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais Municipais e Estaduais
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.1. Quando solicitado o pedido de pagamento, comprove o pagamento de encargos sociais decorrentes das relações formalizadas com seus colaboradores na execução do objeto do contrato (INSS, FGTS e demais encargos).

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

- a) O valor total do Contrato é de R\$ **INSERIR**.
- b) O pagamento será feito de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no **Anexo I TDR (Termo de Referência), item 14**, e proposta da contratada, como segue abaixo:

#### FORMA DE PAGAMENTO DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO	% de Pagamento	Valor por Produto (R\$)
<b>Produto 1:</b> Plano de Trabalho Implementação dos Projetos Produtivos	25%	
<b>Produto 2:</b> Documento Técnico contendo relatório de realização das visitas às 60 escolas para identificação das condições para execução do projeto	20%	
<b>Produto 3:</b> Documento técnico com descrição do processo de implementação de 30 Projetos Produtivos Agroecológicos.	20%	
<b>Produto 4:</b> Documento técnico com descrição do processo de implementação de 30 Projetos Produtivos Agroecológicos e Relatório Final de Execução	35%	
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	

- c) As despesas do contrato correrão por conta do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola- FIDA – Fonte de Recursos:

Processo Administrativo	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0034723/2018		14102	12368252238	3.3.90.30	17

0034723/2018		14102	12368252238	3.3.90.39	17
0034723/2018		14102	12368252238	3.3.90.30	00
0034723/2018		14102	12368252238	3.3.90.39	00

- d) O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- e) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto do gestor do contrato acerca da execução dos serviços previstos em cada etapa, observado o cronograma físico-financeiro.
- f) A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias**, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- g) A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
- I) Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma de Desembolso, a Contratada apresentará à fiscalização contratual a documentação de comprovação da entrega dos produtos no período.
  - II) Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os produtos previstos para aquela etapa, no Cronograma de Desembolso, estiverem executados em sua totalidade e devidamente atestados pelo gestor do contrato.
- h) A fiscalização contratual elaborará, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da apresentação da documentação pela Contratada, em consonância com as suas atribuições, relatório circunstanciado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, para fins de atesto da etapa do cronograma de desembolso, comunicando a Contratada para que emita a Nota Fiscal/Fatura no valor parcela de execução da entrega dos produtos.
- i) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma de desembolso executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.
- j) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento
- k) Antes de cada pagamento à Contratada, serão verificadas as condições de habilitação exigidas no edital.
- l) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela CONTRATANTE, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.
- m) Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.
- n) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM =**

$I \times N \times VP$ , onde: **EM** = Encargos moratórios devidos; **N** = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e **VP** = Valor da prestação em atraso, assim apurado:  $[I = (TX)]$ , onde  $I = (6/100)/365$  e **TX** = **Percentual da taxa anual = 6%**.

- o) Por eventuais antecipações de pagamento, a Contratante aplicará compensações financeiras em relação ao valor a ser pago da fatura ou nota fiscal.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura, e término, em     de    de    , podendo ser prorrogado conforme a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO ADITAMENTO.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas sujeitará a Contratada às Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86, 87 e seguintes, da Lei 8.666/93, como: “multa de 1% (um por cento) de mora, por dia de atraso, na execução dos serviços, sobre o valor total estimado na fatura do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, observando ainda, as consequências decorrentes do Artigo 80 da citada Lei”.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PÚBLICAÇÃO

Para eficácia jurídica, efeito do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, a SEDUC/PI, contratante coexecutora do Projeto se compromete a publicar o presente Termo, de forma resumida, no Diário Oficial do Estado (DOE), que será anexado aos autos do presente Processo Administrativo de Nº **(INSERIR)**, que deu origem a este contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias úteis, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- a. “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c. “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes<sup>6</sup>, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. “**prática obstrutiva**” significa:
  - I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
  - II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

#### **Medidas a Serem Adotadas:**

1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
2. O FIDA imporá sanções à parte CONTRATADA para os Serviços, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

#### **Inspeção e Auditoria**

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta/cotação de preços e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

<sup>6</sup> Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes



E por assim estarem as partes justas e contratadas, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), de de 2019.

SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ  
HELDER SOUSA JACOBINA  
CONTRATANTE

ENTIDADE  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

EXTRATO DO CONTRATO Nº ----/2019

NÚMERO DO PROCESSO: -----  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: -----  
FUNDAMENTO LEGAL: -----  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI,  
CNPJ nº 06.554.729/0001-96  
CONTRATADO -----; CNPJ nº -----  
OBJETO: -----  
PRAZO DE VIGÊNCIA: -----  
PRAZO DE EXECUÇÃO: -----  
DATA DA ASSINATURA: ----- de ----- de 2019  
VALOR GLOBAL: R\$ -----  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: -----  
PLANO DE TRABALHO: -----  
ELEMENTO DE DESPESA: -----  
FONTE DE RECURSOS: -----  
SIGNATÁRIOS: NOME – SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DO PIAUÍ; NOME – REPRESENTANTE DA ENTIDADE

**ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente:				CNPJ:	
Endereço:			E-mail:		
Cidade:		UF:	CEP:	DDD/Telefone:	
Conta Corrente:	Banco:	Operação:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável:				CPF:	
RG/Órgão Expedidor:		Cargo:	Função:	Matrícula:	
Endereço:				CEP:	

**2. OUTROS PARTÍCIPES**

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC/PI			CNPJ/CPF:		
Endereço: Av. Pedro Freitas, s/n – Bairro São Pedro – Centro Administrativo Blocos D/F			CEP: CEP 64.018-900		
Cidade: Teresina		UF: PI	Telefone: (86) 3216-		
Nome do Responsável: Helder Sousa Jacobina			CPF: ...		
RG/Órgão Expedidor:		Cargo: Secretário	Função: ...		
Endereço: ...			CEP: ...		

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: Projeto Viva o Semiárido - PVSA	Período de Execução	
	Início:	Término:
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>		

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

Metas	Especificação	Indicador Físico			Prazo	
		Unid.	Quant.	Valor R\$	Início	Término
8ª	Realizar 60 oficinas com objetivo de implantar e orientar sobre Sistemas de Produção Agroecológicos, nas escolas regulares de educação básica das	Oficina	60			

	redes públicas.					
9ª	Realizar 20 oficinas com objetivo de implantar e orientar sobre Sistemas de Produção Agroecológicos, nas escolas profissionalizantes das redes pública e EFAs.	Oficina	20			
15ª	Adquirir equipamentos para coordenação do projeto e formação de professores - S.P.A. Escolas Regulares	Projeto	60			
<b>Total</b>						

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Valor Total (R\$)	Concedente SEDUC/FIDA	Proponente Contrapartida
Elemento de Despesa	Especificação			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.39	PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.39	S.P.A. ESCOLA REGULARES			
<b>Total Geral</b>				

### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

BIMESTRAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
1º (1ª Parcela)		
2º (2ª Parcela)		
3º (3ª Parcela)		
4º (4ª Parcela)		
<b>TOTAL</b>		

### 7. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para devidos fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação–SEDUC, assim como ao PVSA/FIDA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito e mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome do Representante Legal  
Cargo

Teresina, ----- de ----- de 2019.

### 8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

<p><b>Aprovado:</b></p> <p>_____</p> <p>Local e data</p>	<p>_____</p> <p>Concedente</p>
----------------------------------------------------------	--------------------------------

**ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO**

**PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO  
RELATÓRIO DO SUBCOMPONENTE DA EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA PARA  
CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO**

<b>PROJETOS PRODUTIVOS</b>	
<b>ESCOLA:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>Nº do TdC:</b>
<b>TÉC. RESP.:</b>	<b>TERRITÓRIO:</b>

**1. Dados da Atividade**

a) Tipo de atividade (Marque um X de acordo com a atividade realizada)  
 I. ( ) Visita Técnica II. ( ) Reunião III. ( ) Feira IV. ( ) Curso V. ( ) Oficina VI. ( ) Dia de Campo VII. ( ) Intercâmbio VIII. ( ) outras: \_\_\_\_\_

b) Local de realização da atividade:

c) Data de realização:	d) Carga horária:	e) Nº de participantes
------------------------	-------------------	------------------------

**2. Objetivo** (apresentar resumidamente o objetivo da aprendizagem)

**3. Metodologia** (apresentar de forma clara o passo a passo da metodologia utilizada na condução da atividade)

<b>4. Material didático utilizado:</b>	<b>5. Temas Abordados:</b>
----------------------------------------	----------------------------

**6. Encaminhamentos** (incluir os respectivos responsáveis pelos encaminhamentos e prazos)

O que	Quem	Quando	Observações

**7. Resultados obtidos com a atividade** (apresentar de forma clara os resultados obtidos por meio de textos descritivos, tabelas e gráficos, bem como apresentar se e como a implantação desses projetos impactou o desenvolvimento/crescimento da escola e comunidade).

**8. Conclusão**

<b>ANEXOS:</b> Lista de frequência e registro fotográfico da atividade
Local e Data Nome Formação Profissional Registro do Conselho

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, SALÁRIOS E ENCARGOS**

<b>Nº ORDEM</b>	<b>COD. NATUREZA DESPESA</b>	<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>UN</b>	<b>QNT</b>	<b>VL UN.</b>	<b>TOTAL</b>
1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
2	3.3.90.39	PESSOA JURÍDICA				
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>						